



EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio do Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital FAMEZ/UFMS Nº 13, de 29 de outubro de 2020, torna públicas as **NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19 DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Programa de Residência Profissional em Saúde - Medicina Veterinária (PREPRO/MV), Áreas de Concentração: Anatomia Patológica Veterinária, Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária, Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, Ginecologia e Obstetrícia Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva, Patologia Clínica Veterinária e Zoonoses e Saúde Pública, para ingresso em 2021. O programa será realizado com apoio do Ministério da Educação (MEC).

1. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO:

1.1. A realização das Provas Escritas (Objetivas) previstas para acontecer no dia 05 de dezembro de 2020, período vespertino, observará as normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais e pelo plano de biossegurança da FAPEC, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

1.2. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a)** o distanciamento social;
- b)** as regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c)** o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando apenas a viseira (escudo facial/face shield) e sem a máscara;
- d)** a aferição da temperatura corporal;
- e)** as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da FAPEC.

1.3. Aquele que apresentar, no momento da aferição, na entrada de cada sala de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação d



Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os Programas de Residência UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021), a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

1.3.1. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

1.4. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

1.4.1. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

1.5. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

1.6. Será disponibilizado, nas salas de realização das provas e banheiros, álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

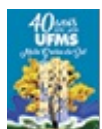
1.7. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

1.8. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do Processo Seletivo para os Programas de Residência UFMS 2021 (PSR-UFMS-2021).

1.9. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

1.10. No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e móveis em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Diretor(a)**, em 27/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2278669** e o código CRC **1DDA24CC**.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.029061/2020-48

SEI nº 2278669

